

DISPENSA Nº /2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO.

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação para fornecimento e montagens de estrutura para ambiente casamento comunitário. Para esta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Itens	Código E-Fisco	Objeto	Descrição técnica (detalhada)
01	222682-0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS – DO TIPO DECORAÇÃO DE AMBIENTES	TOALHAS: CETIM, OXFORD E RENDA MESA RETANGULAR EM MADEIRA PÚLPITO PASSADEIRA DECORAÇÃO: FLORES E FOLHAGENS EM COLUNA, MESA, PALCO, LATERAL ESCADA E BACKROP.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica para decoração de ambiente do casamento comunitário a ser realizado por esta Defensoria no dia 11 de junho de 2024, local, Ginásio de esportes Geraldo Magalhães

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde ao valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de fornecimento e montagem, de uma estrutura contendo o seguinte itens: toalhas, mesa, púlpito, passadeira e decoração do ambiente envolvendo, arranjos em forma de jardineira, decoração do backdrop e jarro com flores nas mesas e chão. Se faz necessário decorar o ginásio para que os noivos além de realizar o sonho do casamento, esteja em um ambiente totalmente propício para uma ocasião tão especial. Todo material será instalado no Ginásio de esporte Geraldo Magalhães.

2.2 QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo previsto no presente Termo de Referência foi definido e fundamentado com base na necessidade da realização do casamento comunitário.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇO/OBJETO

DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA BASEADA NO QUANDO ACIMA

	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1.1	TOALHA QUADRADA EM CETIM BRANCO MEDIDAS DE 0,70 X 0,70CM COBERTURA COMPLETA ATÉ O CHÁ DOS QUATRO LADOS	13
1.2	MESA DE MADEIRA RETANGULAR MEDIDAS 1,20 X 1,40M , OBS (QUE SUPORTE PESO DE 75K)	02
1.3	TOALHA RETANGULAR LISA DE OXFORD BRANCA PARA MESA DE 1,20 X 1,40M COBERTURA ATÉ O CHÃ DOS QUATRO LADOS	02
1.4	TOALHA RETANGULAR DE RENDA BRANCA PARA MESA DE 1,20 X 1,40M COBERTURA ATÉ O CHÃ DOS QUATRO LADOS	02
1.5	TOALHA REDONDA LISA DE OXFORD BRANCA PARA MESA DE 1,00 X 1,00M DE DIÂMETRO, COBERTURA ATÉ O CHÃ	02
1.6	TOALHA REDONDA DE RENDA BRANCA PARA MESA DE 1,00 X 1,00M DE DIÂMETRO COBERTURA ATÉ O CHÃ	02
1.7	PÚLPITO EM ACRÍLICO VIRGEM	01
1.8	PASSADEIRA NA COR VERMELHA MEDINDA 1,20 DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO	01
1.9	JARDINEIRA DE FLORES MEDINDO 04 METROS DE COMPRIMENTOS	02
1.10	JARDINEIRA DE FLORES MEDINDO 01METRO DE COMPRIMENTO	02
1.11	SUPORTE DE CHÃO DE COLUNA COM ARRANJO DE FLORES E VOAL BRANCO	06
1.12	JARRO COM FLORES PARA MESA DE 1M DE DIÂMETRO	02
1.13	DECORAÇÃO DE FLORES E FOLHAGENS PARA BACKDROPER TAMANHO 3X2	02

OBSERVAÇÕES

Não serão aceitos produtos diferente das especificações acima, de cor, tamanho, transparência, ou amarelado. assim como nenhum produto descascado, rasgado, com avarias aparentes ou similar a especificação.

- As toalhas brancas para as mesas tem que ser no mesmo tom de branco e cobrir toda estrutura das mesas até o chão, e ser rendada no caso das quatro toalhas;
- O púlpito não pode ser em acrílico reciclado e a sua altura 1,20 x 30 ou altura padrão de mercado;
- A passadeira tem que atravessar toda extensão da maior metragem do Geraldão , ou seja de ponta a ponta da maior quadra principal;
- As flores serão do campo e/ou tropical e rosas Os tons das flores e tipos de folhagens serão a escolhidos de acordo com a identidade visual do ambiente e da estrutura a ser montada;
- Cores do suporte de chão e tipo a combinar.

Em caso de sugestão, alteração e ajustes de qualquer tipo do produto ou serviço a contratada terá que fazer contato prévio com a contratante antes do dia do evento.

Toda instalação fica por conta da contratada , incluindo frete e ajudantes, se for o caso de problemas na hora da execução do serviço e precisar de comprar mais elementos todo despesa adicional ficará por conta da contratada.



4. DOS PRAZOS E LOCAIS DA ENTREGA

A entrega e instalação será no Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães, endereço: Av Mascarenhas de Moraes, Imbiribeira, Recife/PE. De forma integral no dia 11 de junho de 2024 ,

Todo serviço tem que estar concluído até 11h do dia do evento (previsto para às 15h) podendo sofrer alteração que será informado em tempo hábil.

Os mesmos serão recolhidos no mesmo dia às 20h. Havendo alterações a contratada será informada.

5 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de----- ,na classificação abaixo:

Fonte: ; -----Unidade

Orçamentária:-----

Elemento de Despesa: -----

; Atividade(ProgramadeTrabalho):----- .

6. PROPOSTA

6.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

AS propostas poderão ser com validade menor que 60 dias, tendo em vista que o item adquirido (materia prima) pode sofrer alteração de preço de acordo com a demanda de compra e venda.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8. REGULARIDADE FISCAL,SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)2, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União(DAU)por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.



Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1.1. O Contrato terá a vigência 03 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante atesto da autoridade competente que ratifique que as condições e os preços praticados permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

10. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Contactar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;

Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços, quando necessário;

Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para prestação dos serviços, quando for o caso;

Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço ou entrega do material;

Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, e o fiscal para auxiliá-lo na avaliação periódica da prestação dos serviços;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação;

Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato;

Executar os serviços, nas quantidades e especificações contidas nas condições de execução previstas neste Termo de Referência; Corrigir falhas que se apresentem em sua execução;

Fica sobre a responsabilidade da contratada todo tipo de limpeza das toalhas após o evento se for o caso;

Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de execução;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;

Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, procedendo aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus e responsabilidades decorrentes;

Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitações qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses de subcontratação, nos termos previstos no Termo de Referência.

Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

Entregar os com os respectivo prazo da validade total para uso ou consumo oferecida pelo fabricante, quando for o caso;

Entregam de materiais fornecidos devem ser transportados ,obrigatoriamente, de forma adequada e resistente, quando for o caso;

Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância a disposições acima descrita se com base na Lei nº 14.133/2021.

Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de Fornecedor - CADFOR do Estado de PE, sob pena de desclassificação.

13 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o Recebimento da solicitação.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço Av Manoel Borba 640, Boa Vista – Recife/PE . Maitene.carmo@defensoria.pe.gov.br

13.1 DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO



O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a CONTRATADA estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

14. REDAÇÃO NO CASO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

(no caso de pagamento parcelado, observando-se o cumprimento de etapas do serviço, inserido no cronograma de pagamento)

15. REDAÇÃO NO CASO DE FORNECIMENTO DE BENS:

O pagamento deverá ser efetuado à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

16. DAS SANÇÕES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a CONTRATANTE, assegurados o contraditório e ampla defesa, aplicará à empresa vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sua aplicação.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17. **DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DE MESA, TOALHAS, PÚLPITO, PASSADEIRA, JARROS, ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO E FLORES.**

A Contratada deverá honrar com todas as especificações , incluindo de todo material necessário para a instalação , digo mão de obra, horário adequado para a instalação.



Recife, 14 de maio de 2024



Maitene do Carmo Araújo do Nascimento Unidade de Apoio à Coordenadoria de Gestão
(81) 3082.3710 maitene.carmo@defensoria.pe.gov.br